



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 003885/2025 - Externo

Em 22/04/2025, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 003885/2025 - Externo.

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 003885/2025 - Externo**

Origem: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**

Abertura: **22/04/2025 10:11:54**

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**

Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**

Assunto: **OFÍCIO**

Detalhamento: **(28) 9-9931-0416**

ENC. OF. SEC. LEG. 215/2025

REF. A AUTÓGRAFOS DE LEIS.

GABINETE

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

22 de abril de 2025

Enter do Protocolo
215
Prefeitura Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

OFÍCIO. SEC. LEG. Nº 215/2025

Ibatiba-ES, 14 de abril de 2025.

Ref. Enc. Autógrafos de lei.

Senhor Prefeito;

Anexo, segue a esse colendo Gabinete o Autógrafo de Lei que recebeu o seguinte número de projeto:

1. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24/2025: Institui, no Município de Ibatiba/ES, o "Abril Azul" como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, na oportunidade apresentamos a V. Ex. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2025

Institui, no Município de Ibatiba/ES, o "Abril Azul" como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ibatiba/ES, o mês de abril como o "Abril Azul", dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá promover e apoiar a realização de campanhas de conscientização, palestras, rodas de conversa, seminários, conferências, eventos educativos e outras ações que tenham como objetivo:

I- informar e conscientizar a população sobre o TEA;

II - combater o preconceito e promover o respeito à pessoa com autismo;

III incentivar a inclusão social e o acolhimento da pessoa com TEA e suas famílias.

Art. 3º. O "Abril Azul" terá como símbolo oficial um laço confeccionado com peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade do espectro autista.

Art. 4º. O mês de abril, ora instituído, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ibatiba/ES.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORES: Marcus Rodrigo Amorim Florindo, Victor Willian Silveira, Lucimar Vieira do Carmo, Robervânia Aparecida da Silva Faé e Sidimar Souza da Silva.

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/04/2025).



Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

